

Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

PREGÃO Nº. 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14 - UEMA **EDITAL**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL, criada pela Portaria n.º 246/2012, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º 018, de 18.01.2007, regulamentada pelo Decreto n.º 22.961, de 28.02.2007, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 9.579/12, alterada pela Lei Estadual nº 9.990/14 e Decreto Estadual nº 28.790/12. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº 24.629/2008, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do PREGÃO terá início às 14:30 horas do dia 25 de julho de 2014, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Setorial de Licitação - CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI - Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na impressão de livros, incluindo editoração, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão, de acordo com as exigências e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor total máximo estimado para o serviço objeto desta licitação é de R\$ 303.310,00 (trezentos e três mil trezentos e dez reais) conforme consta da Planilha Orçamentária, integrante do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

13. Os serviços a serem prestados deverão ser propostos em rigorosa observância às especificações do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que:
- a) o autor do projeto pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;
- b) a empresa isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 ou o art. 96, inciso III, da Lei Estadual nº 9.579/2012, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou art. 96, inciso V, da Lei estadual nº 9.579/12;
- f) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma do inciso anterior;
- g) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma dos incisos anteriores.
- h) Concorrendo entre si empresa integrantes de um mesmo grupo econômico assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais tecnológicos ou humanos em comum. (Lei Estadual 9.579/12 Art. 59 § 4°)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- 3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, no modelo do **Anexo II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei 9.579, de 12.04.12.
- 3.3. O instrumento de credenciamento por instrumento particular ou carta credencial deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo Contrato Social da empresa.
- 3.4. No ato do credenciamento e da entrega dos envelopes, o credenciado deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.
- 3.6. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/ 2014 - CSL

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO RAZÃO SOCIAL E ENDERECO DO PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" SERÁ RUBRICADO PELO Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor desta Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação** (ANEXO III):

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:
 - a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
 - **b)** Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
 - c) Descrição detalhada do ITEM ofertado, em conformidade com as especificações dos serviços constantes no Termo de Referência (ANEXO I);



- **d)** Preços unitários dos **ITEM** ofertado e valor total da Proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes;
- **e)** Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **g) Prazo de entrega dos serviços:** Aprovado o protótipo, o que ocorrerá com até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, a contratada deverá entregar o material, impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do comunicado de aprovação pelo representante da UEMA.
- **h)** Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.
- 5.2 Classificada a *Proposta* não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.
- **5.3** A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.
- 5.4 Não será considerada Proposta apresentadas por EMAIL, FAX e SEDEX.
- **5.5** No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.
- **5.6.** A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.
- **5.7.** Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**, constantes da Planilha de Preços, **ANEXO I** deste Edital.
- **5.8. A PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- **5.9.** Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.
- **5.11.** A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** sendo facultado a licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.
- **5.12.** Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- **5.13.** Não serão consideradas **PROPOSTAS** apresentadas por internet, via postal ou fac-símile. A **PROPOSTA** deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste Edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações dele constantes.
- **5.14.** No julgamento da **PROPOSTA** a **PREGOEIRA** poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;
- 6.1.1 Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por Item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;
- a) quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5 (cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- 6.1.2 A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;
- 6.1.3 A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;
- 6.1.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;
- 6.1.5 Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;
- 6.1.6 Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de *HABILITAÇÃO* nas condições exigidas neste **Edital**;
- 6.1.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;
- 6.1.8 Não havendo licitantes *credenciados* serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.2 - Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

- a) Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.
- I planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;
- II contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.
- a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.
- b) preço unitário ou total acima do estimado no Termo de Referência.
- c) Não atenderem ás exigências deste Edital, em especial aquelas contida no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- 6.3 Quando todas as **Propostas** forem **<u>Desclassificadas</u>** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;
- 6.4 Após a fase de **classificação** não caberá <u>desistência</u> de **PROPOSTA**,
- 6.5 O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.
- 6.5.1 A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

- 7.1 Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar *microempresas ou empresas de pequeno porte,* a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:
- a) Identificar-se-ão as **Proposta**s ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea "a", mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.2 Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste *Edital*.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I) No caso de pessoas físicas:
 - a) cédula e identidade ou documento equivalente;
 - b) certidão negativa de insolvência civil.
- II) No caso de pessoas jurídicas:
 - a) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais/comerciais;
 - c) ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de registro civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Civil acompanhado da prova de Diretoria;
 - d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou, prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN**;



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicilio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, relativa a ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- g) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS**
- FGTS mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**
- i) As declarações referidas nos incisos anteriores podem ser substituídas ou confirmadas, no todo ou em parte, por diligência feita pela Pregoeira, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) 01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos;

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- **8.1.4.1**. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:
- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo

ILG = ______ 1,0

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

ILC = Ativo Circulante . 1,0

Passivo Circulante

- b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou:
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- **8.1.4.2**. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS



- a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V.**
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão JUCEMA, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais com sede e/ou filial no Estado do Maranhão devidamente atualizada constando os atos arquivados na JUCEMA e ou arquivos eletrônicos;
- b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea "b" deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento como microempresa, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.
- **8.2** Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.
- **8.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.
- **8.3.2**. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.



- **8.4** Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a *PREGOEIRA* examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;
- 8.5 Quando todos os Licitantes forem inabilitado, a *PREGOEIRA* poderá, obedecida a ordem de classificação das *Propostas*, fixa-lhes o prazo de **03 (três)** dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadas das suas inabilitações;
- **8.6** Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a *PREGOEIRA* notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO.**
- **8.7** A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **8.8** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:
- **8.8.1** No caso de pessoa jurídica, a exigência de regularidade social e trabalhista de tributos federais deve abranger a matriz e a todos os demais tributos incidentes sobre o objeto para a filial que participar da licitação.
- **8.8.2** Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:
- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica e as Certidões emitidas pela Junta Comercial (Específica e Simplificada) que deverão ser atualizadas.
- **8.9** Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;
- **8.10** A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta)



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o inicio da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilizarão dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1.** Até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso deste Edital ou da data da sua disponibilização, qualquer pessoa física ou jurídica e os membros do Ministério Público e Tribunal de Contas poderão impugnar o Edital deste Pregão, assim como formular pedidos de esclarecimentos, conforme dispõe art.51 da Lei nº 9.579/2012 e artigo 14 do Decreto Estadual n º 28.790/12.
- **9.1.1. O** prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado no **subitem 4.1**, é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados fora desse prazo serão considerados intempestivos.
- **9.2.** Caberá à Pregoeira responder, em 02 (dois) dias úteis a impugnação ou o pedido de esclarecimento recebidos, podendo, auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- **9.2.1.** Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 9.3 o prazo para a abertura da sessão da licitação poderá ser suspenso e designada nova data para a realização do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- **9.3.** Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- **9.4.** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **Pregoeira**, a Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Setorial de Licitação da **UEMA**.
- **9.5.** Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital.

10. DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **na Sessão Pública**, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

- 10.1.1 A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;
- 10.2 O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação CSL**;
- 10.3 Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que proferirá decisão definitiva no prazo de **03 (três)** dias úteis;
- 10.3.1 Após julgado o **Recurso**, será emitido o Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao **REITOR DA UEMA**, para decisão de Homologação da licitação;
- 10.4 O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela UEMA, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar o *Contrato* e receber a *Nota de Empenho*, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, Anexo VI.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- 12.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA.**
- 12.1.2 Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;
- 12.1.3 Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.
- 12.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do *Contrato* caberá ao **Fiscal** e **Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.
- 12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.
- 12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.
- 12.5 No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.
- 12.6 A Licitante vencedora no ato da assinatura do Contrato terá que comprovar que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, do objeto da licitação, com sede em São Luis Ma.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ATIVIDADE/PROJETO:



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

4167; PLANO INTERNO: CURSOSPG; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; ITEM

DE DESPESA: 39053; **FONTE:** 0103000000.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:
 - Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;
 - II. Anula-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;
- **14.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **14.3** É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.
- **14.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.
- **14.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **14.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).
- **14.8** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- **14.9** Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- **14.10** A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;
- **14.11**. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA**, **www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;
- **14.12** Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- **14.13** A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **14.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;
- 14.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI – Minuta do contrato

São Luís (MA), 17 de julho de 2014.

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na impressão de livros, nesta incluído serviço de editoração, conforme especificação do item 3 deste TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento ao Edital de Publicação de Livros, da Divisão de Editoração, integrante da estrutura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão.

2 - JUSTIFICATIVA

Com este TERMO DE REFERÊNCIA, a Universidade do Estadual do Maranhão – UEMA torna público e transparente os critérios e parâmetros que servirão de base para a contratação de serviços de impressão de livros que se inserem nas modalidades Didática, Tese/Dissertação, Efemeridades e Prática que visam a contribuir, significantemente, para o desenvolvimento científico, cultural, educacional e tecnológico do Estado do Maranhão, em qualquer área do conhecimento.

O presente termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

A contratação dos serviços acima é justificada pela própria atividade da UEMA, uma Instituição de Ensino Superior, onde a divulgação da produção conhecimento, através de livros, constitui a base de todo o processo de ensino e de desenvolvimento científico e experimental, necessitando, então, de celeridade na sua disponibilização.

Registre-se, ainda, que o volume de demanda para esses serviços já requerem a unificação dos procedimentos para a sua aquisição, conforme ditado pelos princípios da economicidade e da eficiência da administração pública.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

Ademais o procedimento administrativo para realização dos serviços encontra-se amparado pela e Lei 9.579, de 12.04.2012 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Assim:

- a) Trata-se de trabalho para o qual não há pessoal especializado no quadro da UEMA;
- b) Não há disponibilidade de equipamentos e tecnologia específica para o tipo de serviço a ser contratado dentro da UEMA.
- c) Benefícios diretos e indiretos da contratação: obter a melhor qualidade técnica e gráfica do objeto a ser contratado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Item	Discriminação	Quant		
01	Editoração e impressão do livro A formação do professor de educação infantil no contexto das políticas educacionais: uma análise na perspectiva histórico-cultural: no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 306 páginas sendo 206 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (100 páginas), acabamento colado hot-melt.	500		
02	Editoração e impressão do livro A institucionalização dos grupos escolares no Maranhão (1903-1920): no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 300 páginas sendo 235 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (65 páginas), acabamento colado hotmelt.			
03	Editoração e impressão do livro As palavras sob um viés cultural: léxico e cultura dos pescadores da Raposa – Ma: no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 290 páginas sendo 210 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (80 páginas), acabamento colado hot-melt.			
04	Editoração e impressão do livro As práticas curriculares – dimensão escolar e o cotidiano da escola: os desafios da contextualização das práticas pedagógicas no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 250 páginas 4x4 cores acabamento colado hotmelt.	500		
05	Editoração e impressão do livro Dança de Nero, bailado maranhense, sotaque da	500		



Item	Discriminação	Quant			
	gente: um estudo sobre as novas configurações do Bumba-meu-boi e do tambor				
	de Crioula no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores				
	laminada brilho e miolo em off-set 75g com 240 páginas sendo 177páginas 1x1 cor				
	e as demais 4x0 cores (63 páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro "E porque muitos juraram para trair": no				
06	formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada				
06	brilho e miolo em off-set 75g com 210 páginas 1x1 cor, acabamento colado hot-	500			
	melt.				
	Editoração e impressão do livro Eu era a única professora negra na escola de				
	inglês: histórias de vida de professores negras de Imperatriz-MA no formato				
07	150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e	500			
	miolo em off-set 75g com 216 páginas sendo 201 páginas 1x1 cor e as demais 4x0				
	cores (15 páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Exame Nacional de desempenho dos estudantes				
	(ENADE): a gestão acadêmica usa seus resultados? no formato 150x210mm,				
08	capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set	500			
	75g com 415 páginas sendo 322 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (93				
	páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro História e ficção: a representação do negro				
	escravizado e liberto no Maranhão do século XIX, na obra os tambores de São				
09	Luís, de Josué Montello no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo	500			
	250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 230 páginas 1x1 cor,				
	acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Língua Portuguesa no Maranhão do século XIX				
	sob o enfoque historiográfico: no formato 150x210mm, capa com orelhas em				
10	supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 395 páginas	500			
	sendo 305 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (90 páginas), acabamento colado				
	hot-melt.				
1 1	Editoração e impressão do livro Literatura e Memória entre os labirintos da	500			
11	cidade: representação na poética de Ferreira Gullar e H. Dobal no formato	500			



Item	Discriminação	Quant			
	150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e				
	miolo em off-set 75g com 365 páginas sendo 292 páginas 1x1 cor e as demais 4x0				
	cores (73 páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Mulher e República no Maranhão: no formato				
12	150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e	500			
12	miolo em off-set 75g com 338 páginas sendo 269 páginas 1x1 cor e as demais 4x0	500			
	cores (69 páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Nas fronteiras da normalidade do cotidiano das				
	ruas à criação a colônia de Psicopatas Nina Rodrigues: no formato 150x210mm,				
13	capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set	500			
	75g com 382 páginas sendo 327 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (55				
	páginas), acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro O confronto entre Thomas Kuhn e Imre Lakatos				
	sobre a racionalidade científica: no formato 150x210mm, capa com orelhas em				
14	supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 226 páginas	500			
	sendo 141 páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (85 páginas), acabamento colado				
	hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro O reinado de Momo na terra dos Tupinambás:				
15	permanências e rupturas no Carnaval de São Luís (1950-1996) no formato	500			
15	150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e	500			
	miolo em off-set 75g com 289 páginas 4x4 cores, acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Os elementos animados no formato 150x210mm,				
16	capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set	500			
	75g com 280 páginas 4x4 cores, acabamento colado hot-melt.				
	Editoração e impressão do livro Química Ambiental: uma abordagem				
17	introdutória e generalista no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo				
	250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 322 páginas sendo 238	500			
	páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (84 páginas), acabamento colado hot-melt.				
10	Editoração e impressão do livro Recursos hídricos e desenvolvimento regional:	500			
18	no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada	500			



Item	Discriminação	Quant				
	brilho e miolo em off-set 75g com 271 páginas sendo 216 páginas 1x1 cor e as					
	demais 4x0 cores (55 páginas), acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro Riscos e políticas do habitat nos manguezais em					
19	São Luís do Maranhão no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo					
19	250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g com 490 páginas sendo 390	500				
	páginas 1x1 cor e as demais 4x0 cores (100 páginas), acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro Sexualidade e cor: dinâmicas da prostituição					
	feminina nas áreas centrais da cidade de São Luís Maranhão no formato					
20	150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e	500				
	miolo em off-set 75g com 239 páginas sendo 152 páginas 1x1 cor e as demais 4x0					
	cores (87 páginas), acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro A cidade e a memória no formato 150x210mm,					
21	capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set	500				
	75g com 152 páginas 4x4 cores, acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro Gestão de pessoas: no formato 150x210mm, capa					
22	com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set 75g	500				
	com 182 páginas 1x1 cor, acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro Fertilidade dos solos no formato 150x210mm,					
23	capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada brilho e miolo em off-set	500				
	75g com 186 páginas 1x1 cor, acabamento colado hot-melt.					
	Editoração e impressão do livro Planejamento e gerenciamento de obras civis no					
2.4	formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada	200				
24	brilho e miolo em off-set 75g com 900 páginas 1x1 cor, acabamento colado hot-	300				
	melt.					
	Editoração e impressão do livro Ensino de Geografia, diversidade e cidadania no					
25	formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores laminada					
	brilho e miolo em off-set 75g com 250 páginas 1x1 cor, acabamento colado hot-	500				
	melt.					
26	Editoração e impressão do livro Ascensão e crise de economia açucareira no	300				
	Maranhão no formato 150x210mm, capa com orelhas em supremo 250gr 4x0 cores					



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

Item	Discriminação	Quant
	laminada brilho e miolo em off-set 75g com 610 páginas sendo 393 páginas 1x1 cor	
	e as demais 4x0 cores (217 páginas), acabamento colado hot-melt.	

- **3.2.** Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam às especificações mínimas descritas acima;
- **3.3.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

- **4.1**. O procedimento licitatório para o objeto deste termo será disciplinado pela Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 que instituiu o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão; Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta as Modalidades de Licitação; e subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **4.2**. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos, nos termos da Lei 9.579/12.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa do custo total para o fornecimento dos Materiais objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será obtida mediante coleta de preços a ser realizada pela Coordenadoria de Compras e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento e classificação da proposta deverá ser utilizado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- **7.1.** O pagamento dar-se-á após a entrega dos livros.
- **7.2.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;
- **7.3.** A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- **7.4.** O início da produção ocorrerá após a aprovação das amostras, pela CONTRATANTE;
- **7.5.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

8 - PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Aprovado o protótipo, o que ocorrerá com até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, a contratada deverá entregar o material, impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do comunicado de aprovação pelo representante da UEMA.

9 - DAS SOLICITAÇÕES

A Universidade do Estado do Maranhão - UEMA realizará suas requisições através do envio de Ofícios à Contratada, especificando as quantidades e os materiais a serem confeccionados.

10 - LOCAL DE ENTREGA

- **10.1** No local especificado pela Contratante.
- **10.2** O transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada.

11 - RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL

- **11.1** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e em plenas condições de uso.
- **11.2** Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da convocação pelo representante da UEMA.
- **11.3** A forma de recebimento e aceite do material será nos termos da Lei nº 9.579/2012, art.89.

12 - NOTA FISCAL

12.1. A Contratada deverá apresentar à Universidade do Estado do Maranhão, Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento completo do material e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, na forma do art. 85 da Lei n.º 9.579/2012, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato. A existência de fiscalização da



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no objeto contratado.

- **13.2.** Efetuar pagamento de acordo com as quantidades solicitadas.
- **13.3.** Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela UEMA;
- **13.4.** Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela UEMA nos prazos e condições estipulados no contrato;
- **13.5.** Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- **13.6.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 13.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- **13.8.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **13.9.** Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- **13.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- **13.11.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do Contrato.
- **13.12.** Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
- **13.13.** Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os itens licitados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, usando somente material de primeira linha e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize os serviços com produtos de má qualidade; Informar a UEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.



- **14.2.** Executar o fornecimento dos bens, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- **14.3.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **14.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- **14.5.** Entregar o material solicitado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias.
- **14.6.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, da proposta, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **14.7.** Fornecer os itens licitados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, usando somente material de primeira linha e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize os serviços com produtos de má qualidade; Informar à UEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.
- **14.8.** Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos produtos sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste termo;
- 14.9. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;
- **14.10.** Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da UEMA;
- **14.11.** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas nestes Termos de Referência;
- **14.12**. Devolver, quando da conclusão dos serviços, o material entregue pela UEMA;
- **14.13**. Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- **14.14.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- **14.15.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a UEMA;
- **14.16.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas às hipóteses previstas na n 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela UEMA;
- **14.17.** Comunicar, por escrito, à UEMA, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- **14.18.** Efetuar a troca do produto no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela UEMA alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato;
- **14.19.** Atender ao prazo de substituição do produto não podendo ultrapassar de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório;
- **14.20.** Nomear um preposto, aceito pela UEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato;
- **14.21.** É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato para prestação dos serviços gráficos terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO II MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA
Ref.: PREGÃO N°/2014 - CSL/UEMA
Na qualidade de representante legal da empresa
inscrita no CNPJ sob o n.º credenciamos o Sr
e do CPF n.º
, para nos representar na licitação em referência, com
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
Local e data
Nome e assinatura do representante legal
(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste Pregão.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA	
Ref.: PREGÃO N°/2014 - CSL/UEMA	
(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, lo	ocalizada na
Av./Rua, DECLARA , sob as penas	da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital	em epígrafe
e exigidos na legislação pertinente.	
Local e data	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E	_
ASSINATURA	



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º _____/2014 - CSL

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta
relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer
erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e
declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se
desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e
critérios de qualificação definidos no Edital.
1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR DO LOTE:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE:/
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pl	REGÃO	/2014 -	CSL/UE	MA			
	A empresa			, inscrita	no CNPJ n	o	
por	intermédio	de	seu	representante	legal	0	(a)
Sr(a)				, portador (a) da C	I no		. e do
CPF no		, DEC	CLARA, p	ara fins do dispos	to na Lei	Estadu	al n ^o
9.579/1	2, acrescido pe	la Lei nº	9.854, de	e 27 de outubro de	1999, que	não em	prega
menor o	de dezoito anos	em tral	palho noti	urno, perigoso ou ir	isalubre e	não em	prega
menor o	le dezesseis an	os.					
Ressalva	a: emprega me	enor, a	partir de	quatorze anos, na	condição (de	
aprendiz	Z						

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - CSL/UEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/14

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

O ESTADO DO MARANHÃO, através da Universidade Estadual do
Maranhão - UEMA, sediada àinscrita no C.N.P.J.
(MF) sob o n.º, , doravante denominada CONTRATANTE ,
neste ato representada por seu titular,, C.I. n.º
SSP/, C.P.F. n.º e a empresa
, inscrito no C.N.P.J sob o n.º
, Inscrição Estadual n.º, com sede na
, doravante denominada CONTRATADA , neste ato
representada por seu representante legal,,
R.G. n.º, C.P.F. n.º, têm, entre si, ajustado o
presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Pregão
Presencial n.º 000/2014 - CSL, Processo n.º 44188/14, submetendo-se as
partes aos preceitos instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12, Decreto Estadual nº
28790/12, e às cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto (transcrever a
proposta), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º
000/2014 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente
de transcrição.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ATIVIDADE/PROJETO: 4167; PLANO INTERNO: CURSOSPG; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; ITEM DE DESPESA: 39053; FONTE: 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 91 § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.14.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços, previstos no Termo de Referência do Anexo I, do Edital do **PREGÃO N.º 000/ 2014 – CSL**, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- **a)**Fornecer os itens licitados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, usando somente material de primeira linha e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize os serviços com produtos de má qualidade; Informar a UEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.
- **b)** Executar o fornecimento dos bens, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no TERMO DE REFERÊNCIA.



- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **d)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- e) Entregar o material solicitado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias
- **f)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, da proposta, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **g)** Fornecer os itens licitados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, usando somente material de primeira linha e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize os serviços com produtos de má qualidade; Informar à UEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.
- **h)** Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos produtos sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste termo;
- i) Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;
- j) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da UEMA;
- **k)** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas nestes Termos de Referência;
- I). Devolver, quando da conclusão dos serviços, o material entregue pela UEMA;
- **m)** Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços;
- **n)** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a UEMA;

- **p)** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas às hipóteses previstas na n 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela UEMA;
- q) Comunicar, por escrito, à UEMA, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- **r)** Efetuar a troca do produto no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela UEMA alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato;
- **s)** Atender ao prazo de substituição do produto não podendo ultrapassar de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório;
- **t)** Nomear um preposto, aceito pela UEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato;
- **u)** É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:
- **a)** Promover, na forma do art. 85 da Lei n.º 9.579/2012, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no objeto contratado.
- **b)** Efetuar pagamento de acordo com as quantidades solicitadas.
- c) Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela UEMA;
- **d)** Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela UEMA nos prazos e condições estipulados no contrato;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- **e)** Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- **f)** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- **h)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- i) Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- **k)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do Contrato.
- I) Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
- **m)** Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará se os serviços estão em conformidade com o proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA ou gestor especificamente designado na forma do art. 85 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação de Notas
Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias,
estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na
Conta Corrente n.º, Agência n.º, do Banco,
em favor da CONTRATADA, valendo o recibo de depósito como comprovante de
quitação.
DADÍCDAFO CECUNDO Nechoso se acomente será efeterdo e CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta,



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetidas, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e em plenas condições de uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da convocação pelo representante da UEMA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de recebimento e aceite do material será nos termos da Lei nº 9.579/2012, art.89.

CLÁUSULA DOZE- DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 95 e 96 da Lei Estadual n.º 9.579/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência escrita, na forma do art. 5º do Decreto nº 28.905/2013.
- b) multa nos tipos e limites do art. 6º do Decreto nº 28.905/2013.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e assinar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos e prazos do art. 7° do Decreto n° 28.905/2013 .
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma do art. 8º do Decreto nº 28.905/2013.
- e) a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções em função da natureza e da gravidade do ilícito.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração, na forma do § 2º do 6º do Decreto nº 28.905/2013, poderá:

- I descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Estado;
- II descontar da garantia, se for o caso, a multa de valor superior aos créditos do apenado, devendo ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;
- III Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos anteriores deste parágrafo;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos arts. 92 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE - DA INTERPRETAÇÃO

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos serão aplicadas a Lei Estadual nº 9.579/12, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUINZE - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto No art. 82 da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.